Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00004202605040002 68

Unidade responsável
Fundo Manut. Desen. da Educacao Basica - FUNDEB
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Data
12/06/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública enfrenta o desafio de atender a uma crescente demanda por ambientes adequados para acomodação e regulação emocional de crianças, adolescentes e adultos com sobrecarga sensorial, particularmente em ambientes educacionais. A insuficiência de recursos disponíveis para criar espaços sensoriais adaptados nas escolas tem gerado dificuldades significativas no acolhimento e no suporte adequados para esses indivíduos. Estudos e indicadores do setor educacional do município de Monsenhor Tabosa/CE demonstram ainda que a falta de infraestrutura adequada limita o desenvolvimento integral dos alunos que necessitam de um ambiente sensorial adaptado para melhor aprendizado e convivência, impactando diretamente na qualidade do serviço público educacional.

A não solução dessa necessidade pode acarretar a interrupção de serviços educacionais essenciais, impedindo o cumprimento das metas educacionais e sociais estabelecidas para o município. Essa situação comprometeria o interesse público, pois afastaria a Administração dos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A implantação da sala de acomodação sensorial visa, portanto, proporcionar regulação emocional, redução da ansiedade e um ambiente de bem-estar em locais com muitos estímulos, como evidenciado na fundamentação dos Documentos de Formalização da Demanda.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria significativa do ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional inclusivo. Esses objetivos estão em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte e o planejamento institucional voltado à melhoria contínua dos serviços públicos. Esse alinhamento é crucial para garantir a modernização das unidades escolares e a adequação às exigências legais e sociais, conforme os objetivos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 1/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a presente contratação é imprescindível para atender adequadamente à demanda identificada, demonstrando conformidade com os princípios e objetivos da nova Lei de Licitações e contratos. A análise integrada do processo administrativo consolidado reforça que essa iniciativa é essencial para solucionar o problema identificado e para o alcance dos objetivos institucionais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica	CELINA MARIA ANDRADE DA SILVA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tipos de Soluções Disponíveis no Mercado

Solução A: Projetos de Implantação Integrada (Modalidade "Turnkey")

Esta solução engloba desde o projeto arquitetônico/terapêutico até o fornecimento de equipamentos e a instalação final. É focada na entrega da sala pronta para uso (salas tipo Snoezelen ou de Integração Sensorial).

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- **BmB Terapêuticos;** Uma das maiores especialistas em produtos para neurodesenvolvimento e inclusão no Brasil. Eles oferecem consultoria para montagem de salas completas, incluindo projetos para autismo (TEA) e outras neurodivergências. **Site:** www.bmbterapeuticos.com.br.
- **Somente - Ambientes Multissensoriais** Empresa pioneira no Brasil na metodologia Snoezelen/MSE (Ambiente Multissensorial). Desenvolvem projetos técnicos rigorosos com equipamentos de alta tecnologia para regulação sensorial profunda. **Site:** www.somente.com.br.
- **Equipe Brincar:** Especializada em mobiliário e equipamentos para clínicas de Terapia Ocupacional e salas de recursos multifuncionais em escolas, com foco em estruturas de suspensão e integração sensorial. Site: www.equipebrincar.com.br.

Solução B: Fornecimento de Equipamentos e Mobiliário Terapêutico Avulso

Focada na aquisição de itens específicos (colunas de bolhas, painéis táteis, piscinas de bolinhas, puffs terapêuticos e iluminação em fibra ótica) para montagem por parte da administração ou adaptação de espaços existentes.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 2/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

- **Amigo Panda;** Focada em soluções para crianças com necessidades específicas. Além de roupas compressivas (que auxiliam na regulação sensorial), fornecem uma vasta gama de recursos táteis e proprioceptivos para compor salas de acomodação. Site: www.amigopanda.com.br.

- **Mundo Adaptado;** E-commerce especializado em produtos para educação inclusiva e terapia. Oferecem painéis sensoriais, mordedores, mantas ponderadas (com peso) e outros itens essenciais para redução da ansiedade. Site: www.mundoadaptado.com.br.

- **Shopfisio;** Um dos maiores portais de equipamentos para saúde do país. Possui uma categoria dedicada à "Integração Sensorial" e "Psicomotricidade", com itens como piscinas de bolinhas, túneis e colchonetes. Site: www.shopfisio.com.br.

Solução C: Ambientes Sensoriais Modulares e Portáteis

Soluções que utilizam estruturas modulares ou kits portáteis que podem ser instalados em diferentes salas sem necessidade de reformas estruturais complexas, facilitando a logística em unidades escolares distintas.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

- **Estímulos;** Empresa que desenvolve materiais pedagógicos e terapêuticos voltados para o desenvolvimento cognitivo e sensorial. Oferece kits que podem ser facilmente implementados em ambientes escolares. **Site:** www.estimulos.com.br.

- **Vento e Sol (Mobiliário Inclusivo);** Focada em design inclusivo, a empresa fabrica mobiliário que integra conceitos sensoriais, como cadeiras de balanço terapêuticas e casulos de isolamento acústico/visual para escolas. **Site:** www.ventoesol.com.br.

- **Zitron Tecnologia Assistiva;** Fornece recursos de tecnologia assistiva e estimulação sensorial, incluindo softwares e hardwares adaptados que podem compor uma sala de regulação sensorial tecnológica. **Site:** www.zitron.com.br.

Modalidades de Contratação Disponíveis

- **Pregão:** Modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. No formato eletrônico, garante maior competitividade e transparência.
- **Concorrência:** Utilizada para bens e serviços especiais ou obras e serviços de engenharia de maior complexidade que não se enquadrem na definição de "comuns", seguindo critérios de julgamento por menor preço, melhor técnica ou técnica e preço.
- **Dispensa:** Aplicável em casos de baixo valor (limites definidos pelo Art. 75 da Lei 14.133/21) ou situações emergenciais, onde o rito do processo licitatório é simplificado para atender à celeridade necessária.
- **Inexigibilidade (Inex):** Aplicada quando há inviabilidade de competição, seja por fornecedor exclusivo do equipamento/metodologia ou por serviço técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 3/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

especializado de natureza singular, devidamente comprovado.

Contratações Similares na Administração Pública

QUIXERAMOBIM | Prefeitura Municipal

Licitação: 2614020301-PERP/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS INCLUSIVOS CONTENDO LIVRO COMPLEMENTAR E MATERIAL DE SUPORTE, SENSORIAL E DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO PEDAGÓGICO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM-CE.

Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/264875/licit/184976.

VICOSA DO CEARA | Prefeitura Municipal

Licitação: PE06/2025-SEDUC/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA LABORATÓRIO DE ROBÓTICA E PARA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL.

Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/259079/licit/182214.

PEDRA BRANCA | Prefeitura Municipal

Licitação: 045/2025-PE/2025

Objeto: Aquisição e implantação de Sala de Acomodação Sensorial destinada a crianças, adolescentes e adultos com sobrecarga sensorial, visando proporcionar regulação emocional, redução da ansiedade e bem-estar em ambientes com muitos estímulos, a ser utilizada em unidades escolares, eventos municipais e espaços públicos do município de Pedra Branca – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/255107/licit/180353.

Solução Recomendada

A solução recomendada consiste na **Aquisição e Implantação de Salas de Acomodação Sensorial sob o regime de fornecimento integral (Solução Integrada)**. Em vez da compra fragmentada de itens, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada que realize o fornecimento dos equipamentos e a respectiva instalação/montagem, garantindo que o ambiente seja entregue pronto para o uso pedagógico e terapêutico (conceito *Turnkey*).

A solução deverá contemplar, minimamente:

- **Mobiliário Adaptado:** Puffs terapêuticos (proprioceptivos), tapetes emborrachados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 4/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

de alta densidade e divisórias acústicas.
- **Estímulos Visuais e Cromoterapia:** Colunas de bolhas interativas, feixes de fibra ótica e sistemas de iluminação LED controlada.
- **Estímulos Táteis e Auditivos:** Painéis sensoriais de parede, kits de estimulação tátil e isolamento acústico para redução de ruídos externos.
- **Segurança:** Itens com certificação de atoxidade, sem quinas vivas e adequados ao uso por crianças e adolescentes.

Modalidade de Contratação e Justificativa Legal

A modalidade recomendada é o **Pregão, na forma Eletrônica**, fundamentado na **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I**.

- **Justificativa:** Os itens que compõem uma sala sensorial são considerados **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. O Pregão Eletrônico garante maior transparência, ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa (menor preço) para o município.

Requisitos de Qualidade e Conformidade

Para assegurar a eficácia da solução em Monsenhor Tabosa, o edital deve exigir:

- Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando que a empresa já realizou implantação de salas similares.
- Conformidade dos produtos com as normas do **INMETRO** (para itens de lazer/pedagógicos) e, quando couber, registros na **ANVISA**.
- Garantia técnica mínima de 12 meses para os componentes eletrônicos e estruturais.

Resultados Esperados

Com a implantação desta solução, espera-se:

1. **Inclusão Efetiva:** Atendimento adequado aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outras neurodivergências.
2. **Redução de Evasão/Crises:** Disponibilizar um local de refúgio sensorial para evitar crises de sobrecarga em momentos de alto estímulo escolar.
3. **Melhoria no Aprendizado:** Alunos regulados emocionalmente apresentam melhor desempenho acadêmico e maior interação social.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade identificada pela Secretaria de Educação, Juventude e Esporte do Município de Monsenhor Tabosa/CE, relacionada à **Aquisição e implantação de uma sala de acomodação sensorial.** Este ambiente é destinado a crianças, adolescentes e adultos que enfrentam sobrecarga sensorial, com o objetivo de proporcionar regulação emocional, redução de ansiedade e bem-estar em ambientes escolares com muitos estímulos. A demanda é fundamentada na importância de criar um ambiente inclusivo e adaptado, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos, ao promover um espaço terapêutico que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 5/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/385331630 8/auth/

melhora o aprendizado e a convivência, conforme alinhado com as metas institucionais.

Os requisitos técnicos e de desempenho mínimos para a sala de acomodação sensorial incluem padrões de qualidade que garantem a eficácia do ambiente proposto. Cada elemento do projeto, **como os livros, jogos inclusivos, puffs, placas de tatame, kits de almofadas, piscina de bolinhas, painéis sensoriais e outros componentes** descritos, deve atender a medidas mensuráveis de qualidade e segurança. Esses critérios visam assegurar eficiência e durabilidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e devem ser tecnicamente justificados para atender à demanda concreta.

Requisitos Técnicos do Ambiente (Funcionalidades)

A solução deverá ser composta por elementos que permitam a regulação dos sete sistemas sensoriais (tátil, visual, auditivo, olfativo, gustativo, proprioceptivo e vestibular), contemplando:

- **Controle de Estímulos Visuais:** Sistema de iluminação dimerizável (controle de intensidade) e recursos de cromoterapia (colunas de bolhas, feixes de fibra ótica ou projetores de efeitos).
- **Acomodação Proprioceptiva:** Mobiliário que ofereça pressão profunda e conforto, como puffs de alta densidade, mantas ponderadas (com peso) e casulos de isolamento.
- **Amortecimento e Segurança:** Revestimento de piso e/ou paredes em material emborrachado (tipo EVA ou vinílico de alta resistência), atóxico e de fácil higienização.
- **Redução de Ruídos:** Painéis ou materiais de absorção acústica para minimizar sons externos que possam gerar gatilhos de sobrecarga sensorial.

Requisitos de Qualidade e Segurança

- **Certificações:** Todos os equipamentos e brinquedos terapêuticos devem possuir certificação do **INMETRO** (quando aplicável) e seguir as normas de segurança da **ABNT**.
- **Atoxicidade:** Os materiais utilizados (espumas, tecidos, plásticos) devem ser comprovadamente atóxicos e hipoalergênicos.
- **Ergonomia e Design Inclusivo:** Os itens devem ser projetados sem quinas vivas, com fixações reforçadas e adequados ao uso por crianças, adolescentes e adultos.

Requisitos de Entrega e Instalação

- **Regime Turnkey (Chave na mão):** A contratada será responsável pela entrega, descarregamento, montagem e instalação completa dos equipamentos nas unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação de Monsenhor Tabosa/CE.
- **Adequação ao Espaço:** A contratada deverá realizar a adaptação do projeto às dimensões das salas disponibilizadas pelo município, garantindo a circulação e acessibilidade (NBR 9050).

Requisitos de Capacitação e Manuais

- **Treinamento Operacional:** A empresa fornecedora deverá oferecer uma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 6/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

capacitação básica (mínimo de 4 horas) para os mediadores, professores e profissionais da rede municipal sobre o funcionamento técnico dos equipamentos e cuidados de conservação.
- **Documentação:** Entrega de manuais de instrução em português e termos de garantia técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Requisitos de Habilitação Técnica da Empresa

- A licitante deverá comprovar experiência prévia no fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos sensoriais ou de tecnologia assistiva, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais de alta durabilidade para evitar substituições precoces;
- Equipamentos eletrônicos (LEDs) com baixo consumo de energia;
- Embalagens de transporte que priorizem materiais recicláveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à**aquisição e implantação de uma sala de acomodação sensorial, destinada a atender crianças, adolescentes e adultos com sobrecarga sensorial, nas unidades escolares do município de Monsenhor Tabosa/CE.** Essa solução, articulada com a "Descrição da Necessidade da Contratação", objetiva proporcionar um ambiente inclusivo e terapêutico, favorecendo a regulação emocional, a redução da ansiedade e o bem-estar em ambientes com muitos estímulos. Esta iniciativa busca atender à crescente demanda por espaços adaptados que ofereçam acolhimento sensorial ajustado às necessidades educacionais e emocionais dos alunos.

A execução abrange a aquisição de diversos elementos constitutivos da sala, como o **"Projeto Tocar e Crescer", composto por livros, jogos inclusivos, puff, tatames, kit de almofadas, piscina de bolinhas com escada e rampa, painel sensorial, espelho gato, tapete sensorial, e um kit de jogos educacionais e tecnológicos,** todos especificados em termos de dimensões e materiais utilizados. Cada item foi selecionado para integrar um espaço coeso que estimule a percepção sensorial e promova o bem-estar dos usuários, conforme os requisitos técnicos incluídos na "Descrição dos Requisitos da Contratação". A sequência de instalação, adaptação e treinamento dos usuários possibilitará que as unidades escolares utilizem de maneira eficiente os recursos fornecidos, conforme demonstrado pela análise de mercado.

A viabilidade da solução está confirmada pelo levantamento de mercado, que evidenciou a existência de fornecedores e tecnologias adequadas para atender a essa demanda com qualidade e economicidade. Os elementos da sala foram delineados para cumprir os princípios da eficiência, interesse público e sustentabilidade, explicitados nos artigos 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021, assegurando que a contratação produzirá os resultados esperados, como descrito na seção "Resultados Pretendidos". Esta solução é tecnicamente e operacionalmente a mais robusta para atender as necessidades identificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Esporte do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 7/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

município, proporcionando uma alternativa vantajosa e alinhada aos objetivos da Administração Pública.

Ao adotar esta solução integral, o Município de Monsenhor Tabosa/CE deixa de apenas comprar produtos isolados e passa a implementar um espaço de tecnologia assistiva. Essa abordagem garante que a sala terá harmonia estética e funcional, maior durabilidade e, principalmente, eficácia no objetivo de garantir que o aluno com sobrecarga sensorial consiga retornar às atividades escolares em condições de igualdade e bem-estar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PROJETO TOCAR E CRESCER, COMPOSTO POR: 150 LIVROS, 40 JOGOS INCLUSIVOS, 1 PUFF, 2 PLACAS DE TATAME, 1 KIT DE ALMOFADAS, 1 PISCINA DE BOLINHAS COM ESCADA E RAMPA, 1 PAINEL SENSORIAL CAVALETE, 1 ESPELHO GATO, TAPETE SENSORIAL, 1 KIT DE JOGOS EDUCACIONAIS E TÉCNOLOGICOS. ISBN:978-65-980111-1-6.	18,000	Kit

7. DESPACHO AO SETOR DE COTAÇÕES

Mediante a descrição da solução e os quantitativos, a demanda foi encaminha ao setor de cotações da prefeitura, para realização de pesquisa preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, cujo resultado dos valores obtidos encontra-se a seguir.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	PROJETO TOCAR E CRESCER, COMPOSTO POR: 150 LIVROS, 40 JOGOS INCLUSIVOS, 1 PUFF, 2 PLACAS DE TATAME, 1 KIT DE ALMOFADAS, 1 PISCINA DE BOLINHAS COM ESCADA E RAMPA, 1 PAINEL SENSORIAL CAVALETE, 1 ESPELHO GATO, TAPETE SENSORIAL, 1 KIT DE JOGOS EDUCACIONAIS E TÉCNOLOGICOS. ISBN:978-65-980111-1-6.	18,000	Kit	63.840,00	1.149.120,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.149.120,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo principal a ampliação da competitividade, o que está

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 8/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

em consonância com as orientações do art. 11 da mesma Lei. Essa medida deve ser promovida quando tecnicamente viável e vantajosa para a Administração, sendo uma análise obrigatória dentro do ETP, conforme art. 18, §2º. Ao considerar a 'Seção 4 - Solução como um Todo', juntamente com os critérios de eficiência e economicidade citados no art. 5º, a divisão por itens, lotes ou etapas se mostra tecnicamente possível, possibilitando uma abordagem mais segmentada e competitiva do objeto analisado.

A possibilidade de parcelamento pode ser viabilizada ao se considerar a divisão do objeto em itens, lotes ou etapas conforme explicitado no §2º do art. 40. A prévia avaliação administrativa orienta essa possibilidade e destaca que o mercado dispõe de fornecedores especializados para diversas partes da demanda, o que não só potencializa a competitividade, mas também permite um aproveitamento efetivo do mercado local e possíveis ganhos logísticos. Estudos de mercado e revisões técnicas indicam que essa abordagem difere das demandas dos setores, facilitando um atendimento mais adequado e assertivo às necessidades da Administração.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode ser considerada mais vantajosa dependendo de aspectos como economia de escala e eficiência de gestão contratual, conforme art. 40, §3º. Essa escolha pode garantir não apenas a preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado, mas também a padronização e exclusividade de fornecedor, quando necessário. Essa análise pondera os riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em cenários que envolvem obras ou serviços, destacando a execução integral como uma alternativa preferível, alinhada a uma avaliação comparativa em conformidade com o art. 5º.

A decisão de parcelamento ou execução integral também impacta diretamente a gestão e fiscalização do contrato. Enquanto a execução consolidada tende a simplificar a gestão e garantir a responsabilidade técnica, o parcelamento pode aprimorar o acompanhamento descentralizado das entregas, trazendo, no entanto, desafios adicionais à complexidade administrativa. Nessa perspectiva, é crucial considerar a capacidade institucional da Administração e os princípios de eficiência do art. 5º para uma deliberação apropriada.

Após a análise detalhada dos fatores envolvidos, recomenda-se a execução integral do objeto como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta abordagem está alinhada aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', com foco na economicidade e competitividade, conforme estabelecidos nos arts. 5º e 11. Assim, essa decisão atende aos critérios do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma solução eficiente e em consonância com os objetivos estratégicos da instituição.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 11 e 12, é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento. Essas ações asseguram coerência, eficiência e economicidade, baseando-se na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Neste contexto, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 9/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

contratação da sala de acomodação sensorial para o município de Monsenhor Tabosa/CE está prevista no PCA:

PCA 2026 - 07.693.989/0001-05 - MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA

Id pca PNCP: 07693989000105-0-000001/2026

Id do item no PCA: 45

Classe/Grupo: 173 - Fornecimento de Kits Escolares

Link de acesso ao PCA 2026:https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2026/1.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para aquisição e implantação de salas de acomodação sensorial em escolas do município de Monsenhor Tabosa/CE são múltiplos e significativos. Alinhando-se ao princípio da economicidade, conforme delineado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, **a proposta visa otimizar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros ao máximo**. A implementação dessas salas não apenas atenderá a uma necessidade educativa crucial, mas proporcionará um ambiente inclusivo e terapêutico que favorece a aprendizagem de alunos com sobrecarga sensorial.

A solução envolve a **redução de custos operacionais por meio da centralização de recursos sensoriais e terapêuticos em espaços adequados**, mitigando o retrabalho e aumentando a eficiência educativa. Elevará a qualidade do aprendizado, oferecendo aos alunos as ferramentas necessárias para melhorar a convivência em ambientes estimulantes. Além disso, o processo de **aquisição e implementação facilitará um uso mais racional dos recursos materiais, minimizando desperdícios por meio de técnicas educacionais modernas,** conforme identificado na pesquisa de mercado.

Com base nas metas institucionais da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, esses espaços proporcionarão uma economia significativa de recursos financeiros, atingindo maiores ganhos de escala que não seriam possíveis sem essa contratação estruturada. Conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação garantirá que a proposta alcançará o objetivo de oferecer a solução mais vantajosa no ciclo de vida do objeto contratado.

Para assegurar a eficácia dos resultados pretendidos, será empregado um mecanismo riguroso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), validando as economias alcançadas e a redução do número de horas de trabalho necessárias para atingir os objetivos educativos, promovendo assim a maior eficiência possível do dispêndio público. Este processo busca alinhar-se aos objetivos institucionais fundamentais. Na eventualidade de variáveis exploratórias na demanda, uma justificativa técnica aprofundada será apresentada para fundamentar apreciações qualitativas, proporcionando uma base sólida para a avaliação contínua e final da eficiência e economicidade da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 10/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação dos Espaços Físicos

- **Identificação das Salas:** A Secretaria de Educação deverá mapear e designar as salas específicas em cada unidade escolar que receberão a solução, garantindo que sejam locais de fácil acesso, mas protegidos de ruídos excessivos.
- **Preparação de Infraestrutura Elétrica:** Antes da instalação, o município deverá garantir que as salas possuam pontos de energia (tomadas) compatíveis com a voltagem dos equipamentos (colunas de bolhas, painéis de LED) nas posições indicadas pelo projeto.
- **Condições de Climatização:** Recomenda-se que os ambientes estejam devidamente climatizados, uma vez que o conforto térmico é fundamental para a regulação sensorial e para a preservação dos equipamentos eletrônicos.

Designação de Equipe de Gestão e Fiscalização

- **Fiscal do Contrato:** Nomeação formal de um servidor para atuar como fiscal da execução contratual, responsável por conferir a entrega dos itens, a qualidade dos materiais e o cumprimento dos prazos pela empresa vencedora.
- **Recebimento de Materiais:** Estabelecer uma comissão ou responsável para o recebimento provisório e definitivo, conferindo se os produtos entregues possuem os selos do INMETRO e as especificações técnicas exigidas em edital.

Gestão de Pessoas e Capacitação

- **Seleção de Mediadores/Profissionais:** Identificar os profissionais (professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE, psicopedagogos ou mediadores) que ficarão responsáveis pela operação das salas.
- **Cronograma de Treinamento:** Agendar, junto à empresa contratada, o treinamento técnico obrigatório previsto nos requisitos da contratação, garantindo que os profissionais saibam operar os recursos tecnológicos e realizar a higienização correta dos itens.

Integração Pedagógica e Protocolos de Uso

- **Protocolo de Acesso:** Elaboração, por parte da Secretaria de Educação, de um protocolo de uso das salas (tempo de permanência, fluxo de encaminhamento dos alunos em crise e registro de utilização), visando a organização do atendimento.
- **Sensibilização da Comunidade Escolar:** Realizar reuniões com as equipes gestoras das escolas para explicar a finalidade da sala, reforçando que se trata de um espaço de regulação e bem-estar, e não meramente recreativo.

Planejamento Orçamentário para Manutenção

- Previsão, em orçamentos futuros, de recursos para a manutenção preventiva e eventual substituição de consumíveis ou itens de desgaste natural, garantindo a perenidade da política pública de inclusão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 11/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao longo do processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, é crucial analisar a existência de contratações correlatas ou interdependentes em relação à solução proposta. Contratações correlatas são aquelas com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, enquanto contratações interdependentes são necessárias para viabilizar ou ser viabilizadas pela aquisição em questão. Esta análise busca garantir que os recursos da Administração Pública sejam utilizados de forma eficiente, evitando duplicidade de esforços, otimizando gastos e assegurando a sinergia entre diversas encomendas e implementações. Ao considerar essa integração, será possível alcançar um planejamento mais robusto e evitar sobreposições ou falhas de execução.

Durante a investigação, verificou-se que não há contratações passadas, atuais ou previstas que afetem diretamente a implantação da sala de acomodação sensorial nas unidades escolares do município de Monsenhor Tabosa/CE. A solução em questão não apresenta interdependência com infraestruturas ou serviços adicionais, como poderia ocorrer com demandas tecnológicas que dependem de pré-existentes cabeamento ou fornecimento de energia específica. Além disso, outras contratações de objetos semelhantes que pudessem levar a economias de escala ou padronização não foram identificadas no contexto municipal. Os prazos, quantidades e especificações técnicas referidas nas primeiras etapas deste ETP são, portanto, independentes de ajustes em contratos existentes ou planeamentos de transições organizadas.

Conclui-se, portanto, que a contratação para aquisição e implantação das salas de acomodação sensorial segue isolada em seu planejamento, sem haver necessidade de adequações em quantitativos, requisitos técnicos ou forma de contratação devido a interdependências. Deve-se, entretanto, continuar o monitoramento para verificar se, futuramente, surgirão oportunidades de modular contratos correlacionados que possam otimizar recursos e alinhar processos dentro da Administração Pública. Neste cenário, as providências mencionadas na seção sobre "Providências a Serem Adotadas" não necessitam de adaptações adicionais específicas a partir deste momento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e implantação de uma sala de acomodação sensorial, é importante reconhecer as etapas do ciclo de vida do projeto que poderão gerar resíduos ou demandar consumo significativo de energia. Segundo a perspectiva da sustentabilidade prevista no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, nos planejamos para prevenir e mitigar esses impactos antecipadamente. Tecnologias adequadas que minimizam a emissão de gases e o uso intensivo de recursos, evidenciadas pelo levantamento de mercado e pela demonstração de vantajosidade, serão prioritárias para garantir um planejamento sustentável, conforme previsto no art. 12.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AVANÇADA
DATA: 12/06/2026
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 12/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

Medidas como a utilização de equipamentos com selo Procel A para garantir eficiência energética e a adoção de logística reversa se mostram indispensáveis no planejamento de desfazimento e reciclagem de materiais como toners ou outros insumos, alinhando a sustentação econômica, social e ambiental na operação e manutenção. Essas ações serão integralmente refletidas no termo de referência, em cumprimento ao art. 6º, inciso XXIII, promovendo resiliência frente aos desafios ambientais e potencializando a oferta de uma proposta vantajosa, conforme art. 11. Considerando a capacidade administrativa, asseguramos a preparação para licenciamento ambiental quando necessário, observando o art. 18, §1º, inciso XII, evitando a incorporação de restrições excessivas.

As medidas mitigadoras propostas são consideradas **essenciais** para otimizar o uso de recursos naturais e minimizar os efeitos adversos ao ambiente, sendo fundamental para o alcance dos resultados pretendidos na contratação. Na eventual ausência de impactos ambientais significativos, este cenário será respaldado tecnicamente, reforçando nosso compromisso com a sustentabilidade e eficácia delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A implementação destas estratégias garante não apenas o atendimento aos objetivos de inclusão e bem-estar previstos para as unidades escolares, mas também a responsabilidade socioambiental demandada pelo contexto atual.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o levantamento realizado neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe técnica conclui pela **total viabilidade e razoabilidade** da aquisição e implantação de Salas de Acomodação Sensorial para as unidades escolares do Município de Monsenhor Tabosa/CE, fundamentada nos seguintes pontos:

Viabilidade Técnica e de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas empresas especializadas com capacidade de fornecer soluções integradas (*turnkey*), atendendo aos requisitos de qualidade, segurança (INMETRO) e tecnologia assistiva. A solução proposta é tecnicamente consolidada, de rápida implantação e não exige reformas estruturais de alta complexidade, sendo perfeitamente executável nos espaços escolares existentes.

Viabilidade Jurídica e Estratégica

A contratação encontra amparo na **Constituição Federal**, na **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, que impõem ao Estado o dever de garantir o acesso, a permanência e o aprendizado dos alunos com deficiência ou neurodivergências. Do ponto de vista procedimental, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, garante a observância dos princípios da legalidade, competitividade e transparência.

Razoabilidade e Interesse Público

O investimento mostra-se altamente razoável, pois ataca diretamente a causa da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 13/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/

evasão escolar e do sofrimento emocional de alunos com sobrecarga sensorial. A relação **custo-benefício** é favorável, visto que o custo de implantação de uma sala é infinitamente inferior aos prejuízos sociais e educacionais causados pela exclusão desses alunos. Além disso, a solução integrada minimiza riscos de compras infrutíferas de itens isolados que não se comunicam entre si.

Conclusão Final

Considerando que a necessidade da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte está claramente definida, que o mercado está apto a fornecer a solução e que as providências administrativas de fiscalização foram planejadas, esta equipe técnica **declara a contratação** VIÁVEL E RECOMENDÁVEL

A solução escolhida representa o meio mais eficaz para atingir o interesse público, promovendo um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo, humanizado e em conformidade com as melhores práticas de neuroeducação e acessibilidade vigentes no país.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior abertura do processo licitatório.

Monsenhor Tabosa / CE, 12 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
José Wilton Sales de Sousa
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA
MEMBRO

assinado eletronicamente
Thierry da Silva Alves
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 385-331-6308 - Pág. 14/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3853316308/auth/